

## ANEXO I – CATEGORIAS

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 215.000,00** (Duzentos e quinze mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- Até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para os diversos segmentos culturais e artísticos dentro da CATEGORIA I de projetos livres, de acordo com a demanda espontânea do município.
- Até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para os diversos segmentos culturais e artísticos dentro da CATEGORIA II de projetos livres destinados a áreas periféricas.

### 2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIA   | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | COTAS PARA PCD | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| CATEGORIA I - PROJETOS LIVRES                                 | 18                              | 7                         | 3                            | 1              | 29                        | R\$ 5.000,00             | R\$ 145.000,00           |
| CATEGORIA II - PROJETOS LIVRES DESTINADOS A ÁREAS PERIFÉRICAS | 8                               | 4                         | 1                            | 1              | 14                        | R\$ 5.000,00             | R\$ 70.000,00            |

### 3. DESCRIÇÃO

Em ambas categorias poderão concorrer projetos de qualquer linguagem artística/cultural relacionadas ao audiovisual, a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais, coletivos culturais não formalizados e qualquer outra manifestação cultural não citadas acima, sendo que a CATEGORIA II é voltada exclusivamente para agentes culturais residentes em áreas periféricas.

## CATEGORIA I – PROJETOS LIVRES

Objeto: Esta categoria destina-se a selecionar e premiar propostas culturais de caráter livre, abrangendo a criação, produção, difusão, pesquisa ou memória em qualquer linguagem artística ou manifestação cultural.

Linguagens e Expressões Culturais Contempladas: Poderão concorrer projetos relacionados às seguintes áreas:

- Audiovisual (curta, média, videoclipe, documentário, videoarte);
- Artes Visuais (pintura, escultura, grafite, fotografia, instalação);
- Música (Popular e Erudita);
- Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo);
- Literatura, Livro e Leitura (publicação, contação de histórias, saraus);
- Arte Digital, Novas Mídias e Games;
- Artesanato e Artes Manuais;
- Cultura Hip-Hop (Breaking, Rap, Graffiti, DJ);
- Culturas Populares, Tradicionais e Folclóricas;
- Expressões Culturais Afro-brasileiras, Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Capoeira;
- Funk e outras manifestações da cultura urbana e periférica;
- Quaisquer outras manifestações artístico-culturais não listadas expressamente, desde que justificada sua relevância cultural no projeto.

## CATEGORIA II – PROJETOS LIVRES DESTINADOS A ÁREAS PERIFÉRICAS

Objeto e diretriz de territorialização: Esta categoria destina-se exclusivamente a reconhecer, valorizar e fomentar a produção cultural realizada por agentes que residem em bairros, distritos ou regiões periféricas e/ou de vulnerabilidade social de Jaraguá/GO. O objetivo é promover a descentralização dos recursos, garantindo o acesso e o protagonismo das expressões culturais que emergem fora da região central da cidade, em conformidade com as diretrizes de democratização do acesso à cultura previstas na Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Abrangência Artística: O escopo de linguagens artísticas e manifestações culturais aceitas é idêntico ao da Categoria I, abarcando todas as expressões do item da categoria anterior descrito neste Anexo (Audiovisual, Música, Teatro, Dança, Hip-Hop, Culturas Populares, Afro-brasileiras, Artesanato, etc.).

Critério Territorial: Proponentes desta categoria concorrem exclusivamente entre si. Será vedada a inscrição de proponente residente em área central nesta Categoria II, ainda que o projeto seja realizado em área periférica. O critério definidor é o local de residência fixa do proponente.